



**CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA,  
RECREIO E DESPORTO**

Rua da Palma, 248 · 1100-394 Lisboa  
Tel: 218 882 619 · 218 822 731 / Fax: 218 882 866  
Tlm: 916 841 315 · 916 537 101 · 913 807 823

✉ geral@cpccrd.pt  
🌐 cpccrd.pt  
📌 /confederacao.colectividades

Exmos. senhores deputados

Exmas. senhoras deputadas

Em anterior ocasião na discussão da lei já a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura Recreio e Desporto teve a honra de ser convidada por esta comissão para expor a nossa posição face á nova lei do arrendamento urbano.

Manifestámos então as nossas reservas quanto á mesma sobre variados aspectos.

Decorrido o tempo que medeia a audição de então até á corrente data cumpre-nos afirmar que não registamos qualquer facto susceptível de nos fazer alterar a posição que então vos manifestámos e que os factos vieram a confirmar.

As dificuldades para as associações permaneceram e várias encerram ou reduziram a s suas actividade, ou deslocalizaram-se às vezes até para outros concelhos

Prova disso aqui vos deixamos alguns exemplos:

-Associação portuguesa de naturalogia- tinha uma renda de 290€ quiseram passar para 1500€.Por isto esta associação de utilidade Publica deixou de estar na Rua do Alecrim e passou para a o Areeiro.

-Associação portuguesa de Esperanto- pagava uma renda de 190€ passaram para 400€ e com isso deslocalizaram-se de Benfica para o Monte Abraão

Cofinanciado por:



- Associação de vendedores de jornais
- Mirantense Futebol Clube paga 850€ renda o senhorio pediu para exercerem o direito de compra em 8 dias no valor de 730.000€,o que até colidia com os estatutos por não dar tempo a convocar uma AG. O novo senhorio já informou que não pretende renovar o contrato e que terão de entregar as chaves dia 2 de dezembro de 2019
- Sport Benfica Corvense- vai encerrar e já pediu para a CPCCRD ficar com o espólio
- Sport clube intendente pagavam 150€ de renda passaram para 650€ e vão ter de entregar as chaves em outubro de 2018
- O teatro de Carnide
- Os Sempre Unidos de st Engrácia
- A Academia Leais Amigos
- Ultramarino F.C. - fechou por causa do valor da renda
- Associação Desportiva e Cultural "Os Fluminenses"
- Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Aldoar
- Associação Cultural de Contumil- fechou por causa do valor da renda.
- Centro de Trabalhadores, Reformados e Pensionistas da Foz do Douro
- Pauliteiros de Nevogilde

E muitas mais haverá não só em Lisboa e Porto como os exemplos que atrás deixamos mas por todo o país que de uma forma ou de outra vão, ou não, conseguindo sobreviver a estes aumentos brutais das rendas mas certamente á custa da diminuição da sua actividade e do aumento do esforço dos seus dirigentes e filiados.

Já na altura da 1ª audição a que atrás nos referimos chamámos á atenção desta comissão para a necessidade de ser elaborada uma verdadeira lei do arrendamento não habitacional e não de medidas avulsas que podendo algumas delas conter algo de positivo não enfrentam de vez o problema do arrendamento.

O factor de cálculo de 1/15 também então nos mereceu reparos e propusemos que fosse alterado para 1/25.

Chamámos também a atenção para que não possa ser usada a necessidade de execução de obras de reparação ou manutenção para invocar necessidade de despejo.

Referimo-nos então á classificação dos edifícios fazendo ressaltar que a actividade social, cultural e desportiva é muitas vezes desenvolvida, e de uma forma notável contribuindo para o bem estar e da saúde das comunidades, em lojas, garagens e caves em que algumas associações desenvolvem as suas actividades sem que seja necessário que os edifícios tenham um elevado nível arquitectónico ou histórico.

Salientamos com muita veemência o papel insubstituível de muitas dessas associações e da impossibilidade da sua deslocalização por não fazer sentido algum desenraíza-las das comunidades que as criaram.

Se já é penoso ver partir uma família do bairro onde sempre viveu, onde tem os seus amigos, onde pratica a sua vida social, cultural

e desportiva é completamente descabido provocar, tolerar ou ser complacente com a deslocalização de uma associação para outra qualquer comunidade que não aquele onde está inserida e onde nasceu para suprir as necessidades dos seus habitantes, daqueles e não de outros quaisquer para onde as queiram instalar.

Importa salientar aqui que essa responsabilidade do suprimento destas necessidades á luz lei da Constituição da Republica Portuguesa cabe ao estado e que são as associações culturais sociais e desportivas que acabam por exercer-las mas que vem este esforço, exercido quase sempre de forma voluntária e benévola, ser retribuído com medidas que só lhes dificultam, quando não impedem totalmente, a sua valorosa e prestimosa acção.

Lembramos ainda o papel social destas associações e a sua resiliência, sendo elas tantas vezes o único polo de encontro social em populações onde se encerraram postos de correios, repartições de finanças, balcões bancários, escolas primárias e postos de saúde.

Senhores deputados/as

Como atrás se descreve elencámos em devido tempo, nesta casa e perante esta comissão uma série de situações que poderiam ser muito problemáticas para as associações de cariz cultural social ou desportivo.

Desde então alguma legislação foi produzida nomeadamente a lei 42/2017 mas o que constatamos realmente é que as dificuldades permanecem tendo, como atrás exemplificamos, muitas fechado portas e outras sido deslocalizadas para outas situações geográficas que nada tem a ver com os locais e as comunidades onde sempre estiveram inseridas.

Cabe aqui referir em tons muito fortes que as associações não são só atingidas quando são visadas directamente.

Se, e como é sobejamente conhecido, um número significativo de habitantes de uma determinada comunidade são forçados a procurar habitação noutros locais, muitas vezes mesmo noutros concelhos, é evidente que a associação onde sempre estiveram filiados sofre com isso merce da redução do número de filiados e de praticantes das modalidades e actividades que disponibiliza. Temos bem presentes os comentários que foram sendo feitos á origem dos marchantes que desfilaram nas recentes marchas dos Santos populares em Lisboa.

Queremos reafirmar a necessidade de um verdadeiro regime de arrendamento para este sector e não de medidas avulsas ainda que sejam positivas como as que se vão produzindo muitas delas tendentes a clarificar e a melhorar o que desde logo nasceu torto, mas que como no dizer popular “o que nasceu torto tarde ou nunca se endireitará”.

Até que esse regime seja produzido deve em nossa opinião ser revogada a lei 31/2012 que tantos problemas tem causado e suspensos os aumentos de rendas e demais prejuízos que e a mesma ocasionou às associações e colectividades.

Lisboa, 21de Junho de 2018